



“PROMOÇÃO “PAIS 2014”

Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. (o “Shopping Reunidos”)

Avenida Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar, Jardim Europa

CEP 01455-070 – São Paulo – SP

CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48

Condomínio do Shopping Center Iguatemi São Carlos (o “Iguatemi São Carlos”)

Avenida Passeio dos Flamboyants, 200 – Parque Faber

CEP 13561-352 – São Carlos – SP

CNPJ/MF nº 03.008.173/0001-44

Lojistas do Shopping Center Iguatemi São Carlos (as “Lojas Participantes”)

Easy Drive Veiculos Ltda. (a “Saucer Motors”)

Rua Thomaz Pileggi, 111 – República

CEP 14030-010 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ/MF nº 18.285.415/0001-14

REGULAMENTO

1. INÍCIO E TÉRMINO

1.1 Esta promoção terá início em 28/07/2014 e término em 11/08/2014.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta promoção será válida para o período compreendido entre as 10h do dia 28/07/2014 e as 22h do dia 10/08/2014.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 Esta promoção é válida para o município de São Carlos, no estado de São Paulo, destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.2 Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção são “**Lojas Participantes**”, as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site www.iguatemisaocarlos.com.br.

3.3 Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3.4 Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

3.4.1 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **Lojas Participantes** que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca ao qual deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

3.4.2 Não poderão ser utilizados, comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, **ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos arrolados no item 3.3 acima**, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do **Shopping, tais como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone**, das **Lojas Participantes** ou do **Período de Participação**.

3.5 No caso de apresentação de comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o **Iguatemi São Carlos** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

4. DO ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA

4.1 O Posto de Troca ficará localizado na Praça de Eventos do **Iguatemi São Carlos**.

4.2 O atendimento no Posto de Troca durante o período de realização desta promoção observará o horário de funcionamento do **Iguatemi São Carlos** e se dará mediante retirada de senha de atendimento pelo consumidor interessado, sendo realizado de acordo com o sistema CRMALL que gerencia toda a promoção.

4.3 As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

4.4 Para fins de participação nesta promoção, **não será admitido** o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente se apresentarem no Posto de Troca para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

4.5 O cadastro de participação nos terminais eletrônicos localizados no Posto de Troca somente será realizado em nome do consumidor que se apresentar perante o funcionário responsável e que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

4.6 Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Troca possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

4.7 Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico por intermédio dos atendentes, os quais avaliarão os documentos apresentados, eventuais impedimentos, dados constantes das notas/cupons fiscais, a fim de atribuir aos consumidores os cupons de participação em quantia exata a que fizerem jus.

4.8 Em situações adversas, tal como, na falta de energia nas dependências do **Iguatemi São Carlos** bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

4.9 Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção das Empresas Promotoras, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ressalvada a possibilidade das Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude.

5. DO DEPÓSITO DE CUPONS NA URNA

5.1 Os cupons de participação atribuídos aos consumidores deverão ser depositados na urna localizada no Posto de Troca durante o período de participação nesta promoção, observado o horário de funcionamento do **Iguatemi São Carlos**.

5.2 A urna conterá uma abertura na parte superior para o depósito dos cupons e permanecerá fechada, exceto no momento da apuração, quando será aberta para que se selecionem os cupons de participação.

6. COMO PARTICIPAR

6.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas **Lojas Participantes** localizadas nas dependências do **Iguatemi São Carlos** entre as 10h do dia 28/07/2014 e as 22h do dia 10/08/2014, nos termos do **Quadro 1** abaixo:

Quadro 1 – Período de Participação

Período de Participação	Data da Apuração	Prêmios Distribuídos
De 28/07/2014 a 10/08/2014	11/08/2014	02 (duas) motocicletas 0Km

6.2 A cada **R\$200,00 (duzentos reais)** em compras o consumidor receberá 01 (um) cupom de participação, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes fiscais emitidos durante todo o período de participação definido no item 6.1 anterior.

6.2.1 Os consumidores que durante o período de participação nesta promoção **comparecem ao Posto de Troca de segunda e quinta-feira para a apresentação das notas fiscais relativas as suas compras farão jus ao recebimento de cupons em dobro**, de modo que, a cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras, receberão 02 (dois) cupons de participação, conforme o exemplo abaixo:

Apresentação dos Comprovantes	Valor Total das Compras	Quantidade de cupons
De 2ª e 5ª f	R\$200,00	02 (dois) cupons de participação
De sexta a domingo	R\$200,00	01 (um) cupom de participação

6.3 Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$200,00 (duzentos reais) – ou seus múltiplos – e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

6.4 Os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$200,00 (duzentos reais) mantido no sistema para uso futuro dentro do período de participação desta promoção, sob pena de desconsideração, conforme o exemplo do **Quadro 2** adiante:

Quadro 2 – Exemplo de Atribuição de Cupons de Participação

Data das Compras			Valor Total das Compras	Total de Cupons de Participação ^(*)
02/08/14	05/08/14	11/08/14		
R\$50,00	R\$50,00	R\$ 100,00	R\$200,00	01 (um) cupom de participação
R\$50,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$250,00	01 (um) cupom de participação e R\$50,00 mantidos no sistema
R\$100,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$500,00	02 (dois) cupons de participação e R\$100,00 mantidos no sistema

(Para cupons em dobro, vide condições no subitem 6.2.1 deste Regulamento)

6.5 Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo; **(c)** telefone de contato, incluindo código de área; **(d)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(e)** número do CPF; **(f)** endereço de e-mail; **(g)** profissão (*não desclassificatório*) e **(h)** sexo (*não desclassificatório*).

6.6 Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas **Lojas Participantes**, os cupons de participação em quantidade correspondente ao valor total

das compras serão impressos e entregues ao participante para que ele assinale a resposta correta à pergunta da promoção: **“QUAL O SHOPPING QUE DÁ 02 MOTOS 0KM NO DIA DOS PAIS?”** cujas respostas possíveis são: () **Iguatemi São Carlos** ou () Outro.

6.7 Nessa oportunidade, o participante **deverá conferir** todas as informações cadastradas e impressas no cupom de participação que deverão estar corretas e completas.

6.8 Em seguida, o participante **deverá assinar** o cupom como manifestação da sua concordância com os termos da promoção e de declaração de veracidade de todas as informações fornecidas e cadastradas, **sob pena de desclassificação**.

6.9 Os consumidores que estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Troca até as 22h do dia 10/08/2014 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos cupons de participação, desde que, preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, **sob pena de desclassificação**: **(a)** preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; **(b)** preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas **Lojas Participantes do Iguatemi São Carlos**; **(c)** correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.5 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF; **(d)** indicação da resposta correta à pergunta formulada e assinatura do cupom de participação; **(e)** uso de cupom de participação original e inequivocamente distribuído pelas Empresas Promotoras; e **(f)** não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item 12.6 deste Regulamento.

7.2 Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens “d”, “e” e “f” do item 7.1 acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos *subitens* “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação pelo Posto de Troca e sua entrega ao participante.

7.3 O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no **Iguatemi São Carlos**, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada no dia 11/08/2014, pontualmente às 16h na Praça de Eventos do **Iguatemi São Carlos** para a seleção aleatória de 02 (dois) cupons de participação, cujos titulares, atendidos os requisitos e condições de participação ora estabelecidos, serão declarados os ganhadores dos prêmios distribuídos nesta promoção, conforme indicado no **Quadro 3** adiante:

Quadro 3 – Ordem de Classificação e Distribuição de Prêmios

Data da Apuração	Ordem de Classificação	Prêmios Distribuídos	Quantidade
11/08/2014	1º Classificado	Prêmio descrito no subitem 9.1.1	01 (uma) unidade
	2º Classificado	Prêmio descrito no subitem 9.1.2	01 (uma) unidade

8.2 A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração, no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública.

8.3 O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

8.4 Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta permitindo o acesso aos cupons participantes, **para a seleção aleatória** de 02 (dois) cupons de participação.

8.5 Os titulares dos cupons de participação apurados, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas no item 7.1 deste Regulamento, serão declarados os ganhadores dos prêmios distribuídos nesta promoção ao término da apuração.

8.6 Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será apurado outro cupom o qual deverá observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre 01 (um) cupom válido que preencha todas as condições de participação ora descritas.

9. DOS PRÊMIOS

9.1 Serão distribuídos **02 (dois) prêmios, no valor total de R\$12.555,70 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, adiante descritos:

9.1.1 01 (uma) motocicleta 0Km, da marca Shineray, modelo RETRO EX, motor 4T, gasolina, 2 válvulas, OHC, ano de fabricação 2013, modelo 2014 na cor sólida vermelha, no valor de R\$6.369,85 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

9.1.2 01 (uma) motocicleta 0Km, da marca Shineray, modelo FIRE, motor 4T, gasolina, 2 válvulas, OHC, ano de fabricação 2013, modelo 2014, na cor sólida preta, no valor de R\$6.185,85 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

9.2 Os prêmios oferecidos gratuitamente nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

9.3 Os prêmios somente poderão ser transferidos aos contemplados, assim considerados os participantes que preencherem os cupons de participação selecionados, bem como todas as condições ora estabelecidas.

9.4 As Empresas Promotoras não serão responsáveis por eventual necessidade de apresentação e/ou regularização de documentos do contemplado exigidos e/ou requeridos pelos órgãos e/ou autoridades governamentais competentes responsáveis pela emissão de documentos que venham a comprovar a efetiva propriedade do prêmio, tal como, o documento de transferência da motocicleta.

9.5 O valor ora indicado se refere ao preço de comercialização do prêmio no varejo, em vigor no município de São Carlos, estado de São Paulo. Cabe informar, no entanto, que, no momento da aquisição do prêmio, esse preço poderá sofrer variação, seja em razão de flutuações de mercado, de negociação comercial ou por outras razões que não se possam prever, de modo que prevalecem as características do prêmio detalhadas neste Regulamento.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PREMIOS

10.1 Os nomes dos contemplados serão divulgados no site www.iguatemiisaocarlos.com.br no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da apuração.

10.2 O **Iguatemi São Carlos**, responsável pela execução desta promoção, entrará em contato com o titular do cupom de participação selecionado, no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data da respectiva apuração.

10.2.1 O contato será realizado por meio de ligação telefônica bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 07 (sete) dias contados a partir da primeira tentativa de contato telefônico, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

10.3 Caberá ao selecionado, **sob pena de desclassificação**, submeter à análise das Empresas Promotoras **02 (duas) cópias autenticadas** dos documentos a seguir relacionados: **(a)** documento de identidade; **(b)** CPF; e **(c)** comprovante de endereço, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias após o contato a que se refere o item 10.2 acima.

10.4 Os documentos relacionados acima deverão ser encaminhados para:

Iguatemi São Carlos
A/C Departamento de Marketing
Avenida Passeio dos Flamboyants, 200 – Parque Faber
CEP 13561-352 – São Carlos – SP

10.5 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento, ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

10.6 A premiação será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, no endereço informado no ato do preenchimento do cadastro ou, no endereço da concessionária mais próxima à residência do ganhador, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes.

10.7 As Empresas Promotoras serão responsáveis pelo pagamento do IPVA integral, licenciamento, emplacamento e frete até o local da entrega do prêmio.

10.8 Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar 02 (duas) vias do “**Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**” cujas originais serão armazenadas no **Iguatemi São Carlos** para a instrução do processo de prestação de contas perante a Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal.

11. DECADÊNCIA

11.1 O direito do contemplado de reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração.

11.2 Caso durante o período acima determinado, o contato com o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com o **Iguatemi São Carlos**, o valor correspondente ao prêmio oferecido a título gratuito será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta promoção, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

12.2 Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

12.3 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do **Iguatemi São Carlos**. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.4 Este Regulamento ficará afixado nas dependências do **Iguatemi São Carlos** e, igualmente, será disponibilizado pelo site www.iguatemisaocarlos.com.br.

12.5 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

12.6 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do **Iguatemi São Carlos**, bem como, dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou, que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

12.6.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **Iguatemi São Carlos**, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

12.7 Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do **Iguatemi São Carlos** pelo endereço sacsacarlos@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

12.8 Esta promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71 regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e foi devidamente aprovada pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal por meio do **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-1559/2014. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**
